

BAIXADO NA SESSÃO
Em: 17/06/24



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 004/2024.

AUTORIA: MAURÍCIO RIBEIRO PINTO

DATA: 12 DE JUNHO DE 2024.

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação dos nobres vereadores desta Casa, o incluso Projeto de Lei que “**Declara de utilidade Pública Municipal à Associação SÕ’ REPRÉ INDIGENA XAVANTE**”.

Esclarece-se que utilidade pública é uma organização (associação ou fundação) orientada para fins de interesse geral e que presta serviços, de maneira desinteressada, à sociedade, ou a uma determinada categoria.

A Associação – **SÕ’ REPRÉ INDIGENA XAVANTE**, é constituída pela comunidade da aldeia Sõ’repré e é uma entidade civil, sem fins lucrativos, sem vínculos de natureza partidária ou religiosa, de caráter filantrópico que congrega de uma aldeia indígena Xavante com sede e foro de Ribeirão Cascalheira, Município de Ribeirão Cascalheira do Estado de Mato Grosso.

A Associação tem como objetivo:

I – Promover a formação e informação da comunidade da aldeia Sõ’repré no sentido da construção da autonomia;

II- Lutar pela demarcação e garantia dos territórios indígenas A’uwê uptabi xavante;

III- Estimular e preservar as tradições e culturas dos povos A’uwê uptabi xavante;

IV- Buscar articulações com lideranças; comunidades e organizações indígenas nacionais e internacionais para o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas Xavante.

V – Estimular, promover e executar projetos na área de educação e saúde, preservando a medicina tradicional dos povos A’uwê uptabi xavante.

Plenário das Deliberações Ver. Antônio Gomes Valadares, 12 de Junho de 2024.


MAURÍCIO RIBEIRO PINTO
VEREADOR SD



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 01/07/24

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2024
AUTORIA: MAURÍCIO RIBEIRO PINTO
DATA: 12 DE JUNHO DE 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO SÕ’ REPRÉ INDIGENA XAVANTE”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, aprova e a Prefeita Municipal Luzia Nunes Brandão sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação **SÕ’ REPRÉ INDIGENA XAVANTE**”, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 55.280.117/0001-68, com sede no Município de Ribeirão Cascalheira – MT.

Art. 2º - A Associação referida no artigo anterior encontra-se localizada na Rua Pernambuco, nº s/n, Bairro centro, Ribeirão Cascalheira – MT.

Art. 3º - A Associação foi instituída sem fins lucrativos, é uma Associação Civil de natureza de direitos sociais indígenas, tendo como finalidade promover Produção e Promoção de Eventos Esportivos, Atividade de Organizações Associativas ligadas à Cultura e à Arte.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Ver. Antônio Gomes Valadares, 12 de junho de 2024.


MAURÍCIO RIBEIRO PINTO
VEREADOR DO SD

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.280.117/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2023
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SO'REPRE INDIGENA XAVANTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO SO REPRE INDIGENA XAVANTE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.675-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CASCALHEIRA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEGAMAADM@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9681-5936	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2024 às 10:02:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 01/07/24

Ata de Constituição da Associação Sõ' Repré Indígena Xavante

Ata 001/2023

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/07/24

REQUERIMENTO



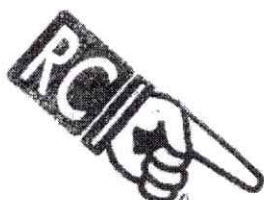
Eu, **ARQUIBALDO SIMEI XAVANTE**, brasileiro, **solteiro**, RG nº 2667379-7 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 061.894.301-39. Residente e domiciliada na Aldeia Sô'repré, Terra Pimentel Barbosa, Ribeirão Cascalheira – MT, Venho Requerer ao Cartório de 2º Ofício de Notas e Registro Civil de Ribeirão Cascalheira – MT, o registro da ata de Eleição e Posse do Biênio 2023/2025, da ASSOCIAÇÃO SÔ'REPRÉ.

Nestes termos,

Peço e aguardo deferimento.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 01/07/24

Ribeirão Cascalheira - MT, 21 de agosto de 2023.



Arquibaldo Simeí Xavante

ARQUIBALDO SIMEI XAVANTE

Presidente da ASSOCIAÇÃO SÔ'REPRÉ



ILMO SENHOR
CARLOS ANTONIO POMAGERSKI JUNIOR
OFICIAL / CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO
RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
Av. Paulo João Bosco, 1923 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
Fone: (65) 3436-1366 - CEP 78575-000 - Nº do Servidor - 04
Assessoria: Carlos Antonio Pomagierski Junior

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de ARQUIBALDO SIMEI XAVANTE

Set: EYGO8083
R\$ 9,40 Cod Ato 22
Atendente: Patricia Ramos

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 11 de outubro de 2023
Patricia Ramos da Cunha - Tabeliã Substituta

Seio de Controle Digital

ESTADO DE MATO GROSSO
RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ALDEIA SÕ'REPRÉ

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/07/23



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL Nº. 001/2023

Nos termos da legislação em vigor ficam convocados por este Edital, toda a Comunidade Indígena da Aldeia Sõ'repré para comparecerem na Reunião da Assembleia Geral que tem como objetivo Constituir Associação da Aldeia. À realizar-se no dia **21 de agosto de 2023, com início às 8h30** em frente à escola, onde serão abordados os seguintes temas:

1. Explicação do objetivo da criação da Associação;
2. Constituição da Associação;
3. Eleição dos membros da Associação;
4. Posse dos Membros da Associação.

Ribeirão Cascalheira/MT, 21 de julho de 2023.



Celso Tsibodowapre
Celso Tsibodowapre Xavante
Cacique



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
Fone: (66) 3499-1360 - CEP 78675-000 - N.º da Serventia: 46
Tabelião Titular: Carlos Antonio Pomaganski Junior

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de CELSO TSIBODOWAPRE
XAVANTE

Selo: 1 YG08085

R\$ 8,40 Cod Ato 22

Atendente: Patrícia Ramos

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 11 de outubro de 2023

Patrícia Ramos
Patrícia Ramos da Cunha-Tabeliã Substituta

Seio de Controle Digital



Aldeia Sõ'repré - Terra Indígena Pimentel Barbosa
Ribeirão Cascalheira - MT - CEP 78 675-000

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ALDEIA SÕ'REPRÉ



Aos vinte um dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às oito e trinta minutos, reuniu – se os indígenas xavantes da Aldeia Sõ'repré no Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso com o objetivo de debater com seu povo a Constituição a Associação Indígena na Aldeia Sõ'repré, uma organização civil sem fins lucrativos, com denominação: Associação Sõ'repré, com o objetivo de promover a cultura de seu grupo indígena que integram a Comunidade Sõ'repré, promovendo assim as melhorias das condições da comunidade. No primeiro momento fez se fala para todos os presentes na língua materna para explanar sob a escolha dos membros da diretoria, do conselho consultivo da Assembleia Geral. No segundo momento foram escolhidos, eleitos e empossados, os membros da diretoria e membros do conselho consultivo que são os seguintes: Presidente: **Arquibaldo Simei Xavante**, Vice-Presidente: **Beto Piniru Xavante**, Tesoureiro: **Scarpelli Sereu'uwapa'riwé Xavante**, Secretário: **Adailton Paritiwe** e Conselheiros: **Marco Aurelio Serenhohi Xavante**, **Dalmacio Pinirawe Xavante**, **Goiano Tserema'a Hipru Xavante**, **Jaques Buruwa'á Wahone Xavante**, **Francisco Tsitômowe Xavante** e **João Tseredzabdi**. Assim por estarem todos de acordo, eu Osmarina Vieira dos Santos que na qualidade de secretaria desta reunião, lavrei a presente Ata que vai ser assinada por mim e por todos os presentes. **Arquibaldo Simei Xavante**

Beto Piniru Xavante

Scarpelli Sereu'uwapa'riwé Xavante

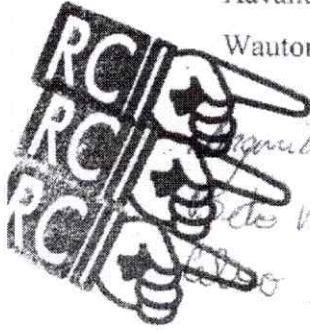
Adailton Paritiwe

Marco Aurelio Serenhohi Xavante, **Dalmacio Pinirawe Xavante**, **Francisco Tsitômowe Xavante**, **Jaques Buruwa'á Wahone Xavante**, **João Tseredzabdi**, **Goiano Tserema'a Hipru Xavante**, **Celso Tsribadowapre Xavante**, **Inacio Wanero Xavante**, **Malê Serea Xavante**, **Markles Tsepethle Xavante**, **Pablo Surewarão Xavante**, **Ivalmir Siwa'a Xavante**, **João Paulo Sere'uarã**, **Mateus Tserenlino Tserewê Xavante**, **Wesley Bodowari Xavante**, **Qebo Toptériwê Xavante**, **Romildo Tsereté Serewê Xavante**, **Francisco Serera Wahone Xavante**, **Bismark Rumori Xavante**, **Rene Xavante**, **Rubens Tomoupto Xavante**, **Jescon Paté Xavante**, **Bruwa'a**, **marieta Renre'o Xavante**, **Tamires**, **Ro'opami'õ Xavante**, **Dilce Si'e Xavante**, **Regiane Ro'onhisuduu Xavante**,

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 01/07/24



Perá Xavante, Ritinha, Tonio Xavante, Dalva Ba'otonhioriwe Xavante, Iracema penucele Sereptáalele Xavante, Larissa Pewe'eiõ Xavante, Ana Maria Ro'ozubõ Xavante, Emília Wautonononri, Josilene Ba'olonhitewe, Marcilene Pesimeio Peuzano Xavante, Solange R Xavante, Keciane, Baõtõwaré, Tserema'ai Xavante, Darlene Xavante, Mariana S. Xavante, Jéssica, Neuci Tepenhare Xavante, Mariavane Xavante, Kiome Sesu Xavante, Atieia rene'eõ Xavante, Eva Sinhose, êduriõ Xa, Paulinho Hizo'a Xavante, Igor Sibulu'õ Xavante, Rafael Warriwaró, Sula Xavante, Dinalva Wautonowapu Xavante.

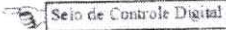


Arquibaldo Simeia Xavante
Patricia Ramos
Patricia Ramos da Cunha-Tabeliã Xavante

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 02/07/24

2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
 Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (66) 3489-1380 - CEP 76675-000 - Nº da Servidora: 46
 Tabelião Titular: Carlos Antonio Pomagierski Junior

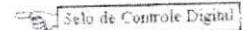
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **BETO PINIRU XAVANTE**

Selo: **DYG08086** 
 R\$ 8,40 Cod Ato 22
 Atendente: Patricia Ramos
 RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 11 de outubro de 2023
 Patricia Ramos da Cunha-Tabeliã Substituta



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
 Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (66) 3489-1380 - CEP 76675-000 - Nº da Servidora: 46
 Tabelião Titular: Carlos Antonio Pomagierski Junior


Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **CELSO TSIBODOWAPRE XAVANTE**

Selo: **DYG08084** 
 R\$ 8,40 Cod Ato 22
 Atendente: Patricia Ramos
 RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 11 de outubro de 2023
 Patricia Ramos da Cunha-Tabeliã Substituta



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
 Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (66) 3489-1380 - CEP 76675-000 - Nº da Servidora: 46
 Tabelião Titular: Carlos Antonio Pomagierski Junior

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **ARQUIBALDO SIMEIA XAVANTE**

Selo: **DYG08082** 
 R\$ 8,40 Cod Ato 22
 Atendente: Patricia Ramos
 RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 11 de outubro de 2023
 Patricia Ramos da Cunha-Tabeliã Substituta





2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
 Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (66) 3489-1380 - CEP 78675-000 - N.º da Serventia: 46

PESSOA JURÍDICA - O.S. 56639 - Livro 112 - Fis. 0

mem Apresentante

Protocolado em: 11/10/2023 sob nr. 587

Registrado em: 11/10/2023 sob nr. 573

Reg. por: Patricia Ramos da Cunha - Emol: R\$ 92,1

Em testemunho (Patricia Ramos da Cunha) da verdade

Patricia Ramos da Cunha - Tabelã Substituta

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 02/07/24



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (66) 3489-1380 - CEP 78675-000 - N.º da Serventia: 46
 Tabelão Titular: Carlos Antonio Pomagierski Júnior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE NOTAS E REGISTRO

Código do Cartório: 048

Código do Ato: 107,

BYG07291

R\$: 92,1

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (66) 3489-1380 - CEP 78675-000 - N.º da Serventia: 46
 Tabelão Titular: Carlos Antonio Pomagierski Júnior

PESSOA JURÍDICA - O.S. 56639

CERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do
 Registro nr 573, datado de 11/10/2023

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 11 outubro,
 Em testemunho (Patricia Ramos da Cunha) da verdade

Patricia Ramos da Cunha - Tabelã Substituta

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/07/24

**Ata de Aprovação do Estatuto
Social da Associação Sõ' Repré
Indígena Xavante**

Ata 001/2024

REQUERIMENTO



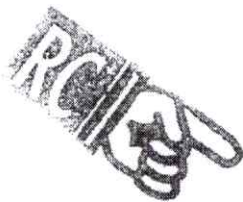
Eu, ARQUIBALDO SIMEI XAVANTE, brasileiro, solteiro, RG n° 2667379-7 SSP/MT, inscrito no CPF n° 061.894.301-39. Residente e domiciliada na Aldeia Sõ'repré, Terra Pimentel Barbosa, Ribeirão Cascalheira-MT, venho requerer ao Cartório de 2° Ofício de Notas e Registro Civil de Ribeirão Cascalheira-MT, o registro da ata de aprovação do Estatuto Social da Associação Sõ'repré Indígena Xavante.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 07/07/24

Nestes termos,

Peço e aguardo deferimento.

Ribeirão Cascalheira-MT, 06 de março de 2024.



Arquibaldo S. Xavante

ARQUIBALDO SIMEI XAVANTE

Presidente da Associação Sõ'repré Indígena Xavante



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
Av. Padre João Batista, 1873 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
Fone: (66) 3489-1360 - CEP 76675-000 - Nº da Serventia: 46
Tabela: Tibúlar, Carlos Antonio Pomagierski Júnior

Reconhecido POR SEMELHANÇA a firma de ARQUIBALDO SIMEI XAVANTE

Seio: CDD65631

R\$ 6,70 Cod Ato 22

Atendente: Claudia Aparec

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 30 de abril de 2024

Claudia Aparecida Coelho Costa-Auxiliar de Cartório

Seio de Controle Digital



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 01/07/24



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL N°.001/2024

Nos termos da legislação em vigor ficam convocados por este Edital, todos os associados da Associação Sõ'repré Indígena Xavante para comparecerem na Reunião da Assembleia Geral que tem como objetivo aprovar o Estatuto Social. Á realizar-se no dia 08 de março de 2024, com início às 8h30 na sede da Associação Sõ'repré Indígena Xavante, onde serão abordados os seguintes temas:

1. Aprovação do estatuto social;

Ribeirão Cascalheira-MT, 06 de março de 2024.



Arquibaldo Sime Xavante

Arquibaldo Sime Xavante

CPF n° 061.894.301-39

Presidente



Adailton Paritiwe

Adailton Paritiwe

CPF n° 056.999.571-03

Secretário



Scarpelli Sereu'uwapa'riwé Xavante

Scarpelli Sereu'uwapa'riwé Xavante

CPF n° 050.921.181-05

Tesoureira



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
 Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (61) 3485-1380 - CEP 78675-000 - Nº da Serventia: 48
 Tabelião Titular: Carlos Antonio Pomagerski Junior



Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de ARQUIBALDO SIMEI XAVANTE

Selo: CDD65630

Selo de Controle Digital

R\$ 8,70 Cod Ato 22

Atendente: Claudia Aparec

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 30 de abril de 2024

Claudia Aparecida Coelho Costa-Auxiliar de Cartório



Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 01/07/24



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
 Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (61) 3485-1380 - CEP 78675-000 - Nº da Serventia: 48
 Tabelião Titular: Carlos Antonio Pomagerski Junior



Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de ADAILTON PARITWE

Selo: CDD65636

Selo de Controle Digital

R\$ 8,70 Cod Ato 22

Atendente: Claudia Aparec

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 30 de abril de 2024

Claudia Aparecida Coelho Costa-Auxiliar de Cartório



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
 Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (61) 3485-1380 - CEP 78675-000 - Nº da Serventia: 48
 Tabelião Titular: Carlos Antonio Pomagerski Junior



Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de SCARPELLI SEREU WAPA RIWE XAVANTE

Selo: CDD65640

Selo de Controle Digital

R\$ 8,70 Cod Ato 22

Atendente: Claudia Aparec

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 30 de abril de 2024

Claudia Aparecida Coelho Costa-Auxiliar de Cartório



ATA 001/2024 DA ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SÕ'REPRÉ INDÍGENA XAVANTE, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MATO GROSSO.



No dia oito de março de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reunidos em Assembléia Geral na aldeia Sõ'repré, aprovaram o respectivo Estatuto, cujo teor é o seguinte: Estatuto da Associação Indígena da Aldeia Sõ'repré. Capítulo I – Denominação e Sede. Art.1º - A Associação Sõ'Repré Indígena Xavante é constituída pela comunidade da aldeia Sõ'repré e é uma entidade civil, sem fins lucrativos, sem vínculos de natureza partidária ou religiosa, de caráter filantrópico que congrega de uma aldeia indígena Xavante com sede e foro de Ribeirão Cascalheira, Município de Ribeirão Cascalheira do Estado de Mato Grosso. Capítulo II – Dos Objetivos. Art.2º - A Associação tem como objetivo: I -Promover a formação e informação da comunidade da aldeia Sõ'repré no sentido da construção da autonomia; II - Lutar pela demarcação e garantia dos territórios indígenas A'uwê uptabi xavante; III - Estimular e preservar as tradições e culturas dos povos A'uwê uptabi xavante; IV - Buscar articulações com lideranças; comunidades e organizações indígenas nacionais e internacionais para o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas Xavante. V - Estimular, promover e executar projetos na área de educação e saúde, preservando a medicina tradicional dos povos A'uwê uptabi xavante. Capítulo III - Da Administração. Art.3º - A Associação Sõ'repré Indígena Xavante possui os seguintes órgãos de administração: I - Assembleia Geral; II – Diretoria; Art.4º - Compete a Assembleia Geral, dentre outras atribuições alterar o Estatuto, eleger a Diretoria e aprovar o regimento interno. Art.5º - A Assembleia Geral, reunir-se-á em caráter ordinário uma vez por ano e extraordinário quando convocada por 2/3 da Diretoria ou pela metade mais um dos membros da Associação. Art.6º - A Diretoria será composta por: a - Presidente; b - Vice-Presidente; c - Secretário; d - Tesoureiro; Art.7º - Compete a Diretoria: a - Convocar e instalar a Assembleia Geral; b - Administrar o patrimônio e gerir os recursos da Associação Sõ'repré Indígena Xavante; c - Apresentar à Assembleia Geral relatórios de atividades, balanços e prestações de contas da Associação; d - Criar setores de trabalho, selecionar e contratar funcionários e assessores, conforme as necessidades, bem como demiti-los, fixando atribuições gerais e remunerações; e - Viabilizar e executar as decisões de encontros, assembleias, elaborando plano e propostas com metas e prazos definidos, distribuindo

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 01/07/24



responsabilidades e avaliando os trabalhos de forma permanente. Art.8º - Compete ao Presidente a representação da Entidade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele.

Art.9º - Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente na hipótese de vacância do cargo e em seus impedimentos. Art.10º - Compete ao Presidente junto com o Tesoureiro, movimentar conjuntamente as contas bancárias em nome da entidade, bem como celebrar contratos. Art.11º - Compete ao Secretário: a - Elaborar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral; b - Manter a correspondência em dia e cuidar da guarda de documentos; Art.12º - Compete ao Tesoureiro e na falta deste ao Secretário: a Assinar solidariamente com presidente, cheques, recibos de quitação, contratos quaisquer atos jurídicos que importem em responsabilidades financeiras; b - Manter atualizados os registros de débitos e da associação; c - Apresentar relatório anual de prestação de contas a Assembleia Geral; Parágrafo único - Cabe a Associação Sõ'repré indígena Xavante garantir disponibilidade de ajuda de custo aos dirigentes. Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres. Art.13º - São direitos dos sócios: a - Tomar parte, ser votado nas assembleias gerais, desde que atendam às exigências do presente estatuto; b - Representar a associação quando indicado pela diretoria; c - Gozar dos benefícios da entidade. Art.14º - São deveres dos sócios: a - Participar das assembleias; b - Zelar pelo patrimônio da entidade; c - Zelar pelo bom desempenho da entidade; d - Observar o Estatuto; Art.15º - Os membros da associação Sõ'repré Indígena Xavante não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Capítulo V - Das Penalidades. Art.16º - Os membros da Diretoria estão sujeitos as penalidades de afastamento ou desligamento feito por decisão da Assembleia Geral. Art.17º - Os sócios das Entidade serão desligados se desrespeitarem gravemente o presente Estatuto, sendo o desligamento feito por decisão da Assembleia Geral. Capítulo IV - Das Eleições. Art.18º - As eleições serão por voto aberto e declarado em assembleia geral. Art.19º - A Diretoria eleita terá mandato de 2 (dois) anos. Parágrafo único. Sócios não-indígenas, que viverem na comunidade indígena só terão direito a voz e voto, não podendo concorrer a eleição de diretoria. Capítulo VII - Do Patrimônio. Art.20º - O patrimônio da Associação Sõ'repré Indígena Xavante é constituído de bens e valores obtidos por intermédio de: a - Contribuição dos integrantes do quadro social; b - Doações de bens e direitos de pessoas físicas e jurídicas; c - Subvenção que, eventualmente, lhes forem destinados pelo Poder Público; d - Bens que a qualquer tempo venha adquirir, e na hipótese de extinção da associação Sõ'repré

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 01/7/24



indígena Xavante, os bens serão destinados para outra organização indigna, por decisão de Assembleia. Capítulo VIII – Das Disposições Finais. Art.21º- Este Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral. Encerrou a reunião lavrando a presente ata, a qual foi assinada por mim Adailton Paritiwe, secretário da sessão e pelos associados que se faziam presentes, conforme lista de presença em anexo.



Arquibaldo S. Xavante

Arquibaldo Simeu Xavante
CPF nº 061.894.301-39
Presidente



Adailton Paritiwe

Adailton Paritiwe
CPF nº 056.999.571-03
Secretário



Scarpelli Sereu'uwapa'riwé Xavante

Scarpelli Sereu'uwapa'riwé Xavante
CPF nº 050.921.181-05
Tesoureira

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 01/07/2017



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
 Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (65) 3499-1389 - CEP 78675-000 - Nº da Servença: 46
 Tabelião Titular: Carlos Antonio Pomagierski Júnior



Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de ARQUIBALDO SIMEI XAVANTE

Selo: CDD65632

R\$ 9,70 Cod Ato 22

Atendente: Claudia Aparec

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 30 de abril de 2024

Claudia Aparecida Coelho Costa-Auxiliar de Cartório

Selo de Controle Digital



Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 02/07/24



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
 Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (65) 3499-1389 - CEP 78675-000 - Nº da Servença: 46
 Tabelião Titular: Carlos Antonio Pomagierski Júnior



Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de ADALTON PARITWE

Selo: CDD65637

R\$ 8,70 Cod Ato 22

Atendente: Claudia Aparec

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 30 de abril de 2024

Claudia Aparecida Coelho Costa-Auxiliar de Cartório

Selo de Controle Digital



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
 Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (65) 3499-1389 - CEP 78675-000 - Nº da Servença: 46
 Tabelião Titular: Carlos Antonio Pomagierski Júnior



Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de SCARPELLI SEREU WAPA RIWE XAVANTE

Selo: CDD65641

R\$ 8,70 Cod Ato 22

Atendente: Claudia Aparec

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 30 de abril de 2024

Claudia Aparecida Coelho Costa-Auxiliar de Cartório

Selo de Controle Digital



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
 Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (65) 3499-1389 - CEP 78675-000 - Nº da Servença: 46
 Tabelião Titular: Carlos Antonio Pomagierski Júnior



PESSOA JURIDICA - O.S. 68636
 CERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do Registro nr 613, datado de 30/04/2024

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 30 abril 2024

Em testemunho (uolce) da verdade

Claudia Aparecida Coelho Costa - Auxiliar de Cartório



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
 Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (65) 3499-1389 - CEP 78675-000 - Nº da Servença: 46
 Tabelião Titular: Carlos Antonio Pomagierski Júnior



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E REGISTRO
 Código do Cartório: 048

Código do Ato: 107.

CDD65695

R\$ 95,85

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
 Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (65) 3499-1389 - CEP 78675-000 - Nº da Servença: 46
 Tabelião Titular: Carlos Antonio Pomagierski Júnior



PESSOA JURIDICA - O.S. 68636 - Liv. A - 12 - Fls. 220

memApresentante

Protocolado em: 30/04/2024 sob nr. 627

Registrado em: 30/04/2024 sob nr. 613

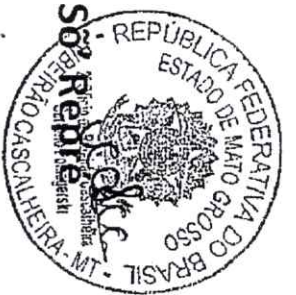
Reg. por: Claudia Aparecida Coelho Costa - Emol. R\$ 55,85

Em testemunho (uolce) da verdade

Claudia Aparecida Coelho Costa - Auxiliar de Cartório

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 07/01/2024

Lista de Presença Ata 001/2024 - Aprovação Estatuto Social da Associação Indígena Sobá Repre
Indígena Xavante



Nome	CPF	RG	Assinatura
Marilene S. Sampaio Xavante	061.894.301-39	2667379-7	Marilene S. Sampaio Xavante
Waldemar Pereira	056.599.571-03	2643775-9	Waldemar Pereira
Luizelli Sampaio Pereira Xavante	050.921.181-05	24399857	Luizelli Sampaio Pereira Xavante
Francisco Primitivo Xavante	048.801.701-44	2358673-7	Francisco Primitivo Xavante
Francisco Primitivo Xavante	719.031.351-68	14255936	Francisco Primitivo Xavante
Francisco Primitivo Xavante	037.642.361-75	1970763-0	Francisco Primitivo Xavante
Francisco Primitivo Xavante	024.117.911-02	1813089-5	Francisco Primitivo Xavante
João Teodoro Galati	000.950.711-64	1362167-7	João Teodoro Galati
Marcos Aurélio Sampaio Xavante	036.629.801-18	2205286-0	Marcos Aurélio Sampaio Xavante
Tom Xavante	048.445.171-54	2410313-6	Tom Xavante
Francisco Primitivo Xavante	023.048.871-47	1746607-5	Francisco Primitivo Xavante

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 01/07/24

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

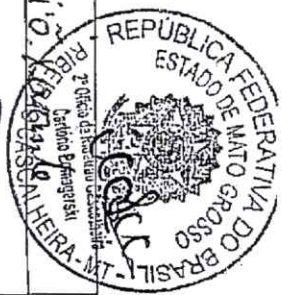
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 01/10/2017

Tommas ROIMRAMI'ô Xavante	063.350.381-96	2782225-7	Tommas ROIMRAMI'ô Xavante
Ubers Tomovto	074.442.081-11	2789867-9	Ubers Tomovto
Filipe Serembai Sa'ille	708.103.711-97	708.103.711-97	Filipe Serembai Sa'ille
Eva Simbeso'eduti'ô Xavante	092.386.761-94	3214866-6	Eva Simbeso'eduti'ô Xavante
Milka Ula Tomemera	058.402.061-99	2669078-0	Milka Ula Tomemera
Yelilma Bai'tembule'le Xavante	709.396.981-02	3223944-0	Yelilma Bai'tembule'le Xavante
Parleu Régulio Xavante	058.402.341-33	2668079-9	Parleu Régulio Xavante
Selange Roetsitari	044.442.331-79	3603023-5	Selange Roetsitari
Tomio Xavante	058.025.851-84	3084059-7	Tomio Xavante
Dalva Bai'tenhi'pili Xavante	073.330.121-58	3355642-3	Dalva Bai'tenhi'pili Xavante
Sela Xavante	701.571.691-70	2490734-0	Sela Xavante
Ann Maria Roio'zi'ô Tomvto	708.103.691-08	3002685-4	Ann Maria Roio'zi'ô Tomvto
Dilca Si'ia Xavante	702.007.411-10	2439959-0	Dilca Si'ia Xavante
Maria Helena Topolhai'ô'ô Xavante	101.749.971-32	3603030-9	Maria Helena Topolhai'ô'ô Xavante
Kiame Nerusu Xavante	084.319.501-02	3078243-0	Kiame Nerusu Xavante



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/07/24

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de

5/17/2010

Ilma Karavante	701.571.601-55	2439954-0	Rilim Karavante
William Bratão T. Karavante	109.929.431-24	3603026-0	Riciane Br. T. Karavante
Moira Pavilhão Karavante	099.588.081-07	3603033-3	Moira Pavilhão Karavante
Romildo T. Soriano	076.269.981-70	3016863-5	Romildo T. Soriano
Paulos T. Sepetade X.	074.442.051-24	2822377-2	Paulos T. Sepetade X.
Regiane Reventilinski Karavante	090.643.391-63	32173180	Regiane Reventilinski Karavante
Olivia Roseiro Karavante	073.270.241-07	2908448-8	Olivia Roseiro Karavante
Maria Zaniões B. Karavante	072.792.271-80	3004510-0	Maria Zaniões B. Karavante
Joséan Paté Karavante	043.652.581-09	2239002-2	Joséan Paté Karavante
José Paulo Seroukian	2808692-7	040.248.651-2	José Paulo Seroukian
Francisco S. W. Karavante	192594-8	036-267-201-48	Francisco S. W. Karavante
Antônio P.S. Karavante	096:534.881-47	356270-4	Antônio P.S. Karavante
M. de S. L. Karavante	101.749.651-09	3603027-9	M. de S. L. Karavante
Motard Tereza Lima S. Karavante	064.656.561-32	2783948-0	Motard Tereza Lima S. Karavante
Mercely Beskowari Karavante	083.090.641-01	3105240-1	Mercely Beskowari Karavante



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 01 de 24

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

42170/170

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 07/07/2024

Edson Teodoro de Aguiar	597.629.661-72	1542882-6	Edson Teodoro de Aguiar
Valdo Teophilo de Xarante	401.249.121-61	3382831-7	Valdo Teophilo de Xarante
Edmar R. Romão	099.609.681-70	3512566-9	Edmar R. Romão
André Luiz Silva Xarante	407.415.481-94	3114226-5	André Luiz Silva Xarante
Barbosa Paulo de Xarante	113.229.031-54	3589734-4	Barbosa Paulo de Xarante
Valdo Sevilhano Xarante	056.035.611-00	2793369-5	Valdo Sevilhano Xarante
Dirceu Wanderley de Xarante	086.264.563-87	2196588-0	Dirceu Wanderley de Xarante
Abelardo Batista Sampaio de X.	115.344.153-12	3593674-1	Abelardo Batista Sampaio de X.
Marcos Antonio Xarante	047.808.793-08	2786484-6	Marcos Antonio Xarante
Porto Xarante	040.248.631-54	9976295-0	Porto Xarante
Marilene S. Xarante	040.248.643-72	2276959-0	Marilene S. Xarante
Leandro Xarante	767.508.083-44	9842310-0	Leandro Xarante
Moisés F. Xarante	087.507.803-02	3372867-7	Moisés F. Xarante
Rafael Wasthildaris	012.216.583-07	1695802-3	Rafael Wasthildaris



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCAVELHA - MT
 Rua Pedro de Toledo, 193 - Fone: (067) 3411-4111 - Fax: (067) 3411-4111
 E-mail: rca@ribeirao-cascavelha.mt.gov.br
AUTENTICAÇÃO
 Documento em nome de Penelope Pereira Junior

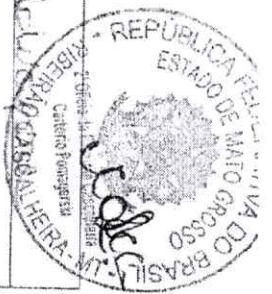
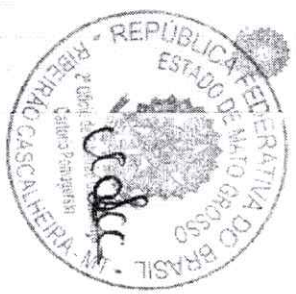
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Setor Digital: CDD65649 - 3 - Selo de Controle Digital
 RS 405 Cod Ato 6

Atenc. por: Claudia Aparecida Coelho Costa
 RIBEIRÃO CASCAVELHA, 07 de abril de 2024

Cláudia

Claudia Aparecida Coelho Costa-Auxiliar de



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 01/07/24

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Estatuto Social

Associação Sõ' Repré Indigena

Xavante

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/07/24

"Estatuto da Associação Sõ' Repré Indígena Xavante"



Capítulo I – Denominação e Sede.

Art.1º- A Associação Sõ' Repré Indígena Xavante é constituída pela comunidade da aldeia Sõ'repré e é uma entidade civil, sem fins lucrativos, sem vínculos de natureza partidária ou religiosa, de caráter filantrópico que congrega de uma aldeia indígena Xavante com sede e foro de Ribeirão Cascalheira, Município de Ribeirão Cascalheira do Estado de Mato Grosso.

Capítulo II – Dos Objetivos.

Art.2º- A Associação tem como objetivo:

- I - Promover a formação e informação da comunidade da aldeia Sõ'repré no sentido da construção da autonomia;
- II - Lutar pela demarcação e garantia dos territórios indígenas A'uwê uptabi xavante;
- III - Estimular e preservar as tradições e culturas dos povos A'uwê uptabi xavante;
- IV - Buscar articulações com lideranças, comunidades e organizações indígenas nacionais e internacionais para o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas Xavante.
- V - Estimular, promover e executar projetos na área de educação e saúde, preservando a medicina tradicional dos povos A'uwê uptabi xavante.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 01.07.14

Capítulo III - Da Administração.

Art.3º - A Associação Sõ'repré Indígena Xavante possui os seguintes órgãos de administração:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;

Art.4º- Compete a Assembleia Geral, dentre outras atribuições alterar o Estatuto, eleger a Diretoria e aprovar o regimento interno.

Art.5º- A Assembleia Geral, reunir-se-á em caráter ordinário uma vez por ano e extraordinário quando convocada por 2/3 da Diretoria ou pela metade mais um dos membros da Associação.

Art.6º - A Diretoria será composta por:

- a - Presidente; b - Vice-Presidente; c - Secretário; d - Tesoureiro;

Art.7º - Compete a Diretoria:

- a - Convocar e instalar a Assembleia Geral;
- b - Administrar o patrimônio e gerir os recursos da Associação Sõ'repré Indígena Xavante;



Denúncia Petreiros dos Sãmbos
OAB-MT 5.883-A

c - Apresentar á Assembleia Geral relatórios de atividades, balanços e prestações de contas da Associação;

d - Criar setores de trabalho, seiecionar e contratar funcionários e assessores, conforme as necessidades, bem como demiti-los, fixando atribuições gerais e remunerações;

e - Viabilizar e executar as decisões de encontros, assembleias, elaborando plano e propostas com metas e prazos definidos, distribuindo responsabilidades e avaliando os trabalhos de forma permanente.

Art.8º - Compete ao Presidente a representação da Entidade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele.

Art.9º - Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente na hipótese de vacância do cargo e em seus impedimentos.

Art.10º - Compete ao Presidente junto com o Tesoureiro, movimentar conjuntamente as contas bancárias em nome da entidade, bem como celebrar contratos.

Art.11º - Compete ao Secretário:

a - Elaborar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

b - Manter a correspondência em dia e cuidar da guarda de documentos;

Art.12º - Compete ao Tesoureiro e na falta deste ao Secretário:

a - Assinar solidariamente com presidente, cheques, recibos de quitação, contratos quaisquer atos jurídicos que importem em responsabilidades financeiras;

b - Manter atualizados os registros de débitos e da associação;

c - Apresentar relatório anual de prestação de contas a Assembleia Geral;

Parágrafo único – Cabe a Associação Sõ'repré indigena Xavante garantir disponibilidade de ajuda de custo aos dirigentes.

Capítulo IV – Dos Direitos e Deveres.

Art.13º - São direitos dos sócios:

a - Tomar parte; ser votado nas assembleias gerais; desde que atendam às exigências do presente estatuto;

b - Representar a associação quando indicado pela diretoria;

c - Gozar dos benefícios da entidade.

Art.14º - São deveres dos sócios:

a - Participar das assembleias;

b - Zelar pelo patrimônio da entidade;

c - Zelar pelo bom desempenho da entidade;



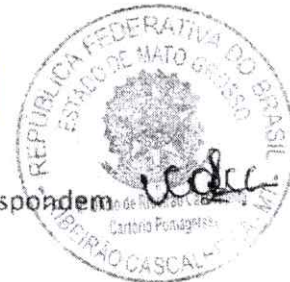
Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 01/07/24



Dr. Devisiano Pereira dos Santos
OAB-MT 6.883-A

Aprovado por unanimidade
Em Sessão de 01/07/24



d - Observar o Estatuto;

Art.15° - Os membros da associação Sõ'repré indígena Xavante não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Capítulo V – Das Penalidades.

Art.16° - Os membros da Diretoria estão sujeitos as penalidades de afastamento ou desligamento feito por decisão da Assembleia Geral.

Art.17° - Os sócios das Entidade serão desligados se desrespeitarem gravemente o presente Estatuto, sendo o desligamento feito por decisão da Assembleia Geral.

Capítulo IV – Das Eleições.

Art.18° - As eleições serão por voto aberto e declarado em assembleia geral.

Art.19° - A Diretoria eleita terá mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Sócios não-indígenas, que viverem na comunidade indígena só terão direito a voz e voto, não podendo concorrer a eleição de diretoria.

Capítulo VII – Do Patrimônio.

Art.20° - O patrimônio da Associação Sõ'repré indígena Xavante é constituído de bens e valores obtidos por intermédio de:

- a - Contribuição dos integrantes do quadro social;
- b - Doações de bens e direitos de pessoas físicas e jurídicas;
- c - Subvenção que, eventualmente, lhes forem destinados pelo Poder Público;
- d - Bens que a qualquer tempo venha adquirir, e na hipótese de extinção da associação Sõ'repré indígena Xavante, os bens serão destinados para outra organização indigna, por decisão de Assembleia.

Capítulo VIII – Das Disposições Finais.

Art.21° - Este Estatuto entrara em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Handwritten signature: Deusiano Ferreira dos Santos

Dr. Deusiano Ferreira dos Santos
OAB-MT 6.993-A



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
Av. Padre João Bruck, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
Fone: (69) 3469-1360 - CEP 78679-000 - Nº da Serventia: 30
Técnicos: Titular: Carlos Antonio Pomagrossi Junior

Respondo POR SEMELHANÇA a firma de DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS

Selo: CDD65645

R\$ 8,79 Cod Ato 22

Atendente: Claudia Aparec

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 30 de abril de 2024

Claudia Aparecida Coelho Costa-Auxiliar de Cartório

Selo de Controle Digital





2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
 Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (66) 3439-1380 - CEP 78675-000 - N.º da Serventia: 46
 Tabelião Titular: Carlos Antonio Pomagierski Junior

PESSOA JURÍDICA - O.S. 68636
 CERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do
 Registro nr 613, datado de 30/04/2024

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT 30 abril 2024
 E n testemunho (Uolde) da verdade
 Claudia Aparecida Coelho Costa - Auxiliar de Cartório



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
 Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (66) 3439-1380 - CEP 78675-000 - N.º da Serventia: 46
 Tabelião Titular: Carlos Antonio Pomagierski Junior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E REGISTRO
 Código do Cartório: 048

Código do Ato: 107.

CDD65695

R\$: 95,65

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
 Av. Padre João Bosco, 1973 - Centro - Ribeirão Cascalheira - MT
 Fone: (66) 3439-1380 - CEP 78675-000 - N.º da Serventia: 46
 Tabelião Titular: Carlos Antonio Pomagierski Junior

PESSOA JURÍDICA - O.S. 68636 - Liv. A - 12 - Fls. 220

memApresentante

Protocolado em: 30/04/2024 sob nr. 627

Registrado em: 30/04/2024 sob nr. 613

Reg. por Claudia Aparecida Coelho Costa - Emo: R\$ 95,65

Em testemunho (Uolde) da verdade

Claudia Aparecida Coelho Costa - Auxiliar de Cartório

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 02/07/24